



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 38

Brasília - DF, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Atos do Poder Executivo	3
Presidência da República	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	37
Ministério da Cultura	37
Ministério da Educação	41
Ministério da Fazenda	45
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	65
Ministério da Integração Nacional	68
Ministério da Justiça e Segurança Pública	68
Ministério da Saúde	75
Ministério das Cidades	92
Ministério das Relações Exteriores	93
Ministério de Minas e Energia	94
Ministério do Desenvolvimento Social	100
Ministério do Meio Ambiente	100
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	100
Ministério do Trabalho	206
Ministério dos Direitos Humanos	213
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	213
Conselho Nacional do Ministério Público	216
Ministério Público da União	217
Tribunal de Contas da União	219
Poder Judiciário	246
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	249

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 42 (1)	
ORIGEM : ADC - 42 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. LUIZ FUX	
REQTE.(S) : PARTIDO PROGRESSISTA - PP	
ADV.(A/S) : RUDY MAIA FERRAZ (22940/DF) E OUTRO(A/S)	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL	
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	

Decisão: Após o relatório e as sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Ausentes, justificadamente, o Ministro Celso de Mello, e, participando do seminário anual denominado Global Constitutionalism, na Universidade de Yale/EUA, o Ministro Roberto Barroso. Falaram: pelo requerente, Partido Progressista - PP, os Drs. Rudy Maia Ferraz e Vicente Gomes da Silva, e, pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Advogada-Geral da União. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 14.9.2017.

Decisão: Após o voto do Ministro Luiz Fux (Relator), julgando parcialmente procedente a ação para: i) declarar a constitucionalidade dos artigos 3º, XIX; 4º, III, e § 1º e § 4º, 4º, § 5º e § 6º, 5º, caput, § 1º e § 2º, 8º, § 2º, 12, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º e § 8º, 13, § 1º, 15; 44; 48, § 2º; 61-A; 61-B; 61-C; 62; 63; 66, § 3º, § 5º e § 6º; 67; 68; 78-A; ii) declarar a inconstitucionalidade das expressões "gestão de resíduos" e "instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais e internacionais", contidas no art. 3º, VIII, b; das expressões "demarcadas" e "tituladas", contidas

no art. 3º, parágrafo único; da expressão "realizada após 22 de julho de 2008", contida nos arts. 7º, § 3º, e 17, caput e § 3º; e dos arts. 59 e 60, todos da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), pediu vista antecipada dos autos a Ministra Cármen Lúcia (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Ricardo Lewandowski. Plenário, 8.11.2017.

Decisão: Após os votos dos Ministros Marco Aurélio e Cármen Lúcia (Presidente), julgando parcialmente procedente a ação, nos termos de seus votos, o julgamento foi suspenso. Plenário, 21.2.2018.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.901 (2)

ORIGEM : ADI - 4901 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. LUIZ FUX	
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL	
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA - APINE	
ADV.(A/S) : MARÇAL JUSTEN FILHO (7468/PR)	
ADV.(A/S) : CESAR AUGUSTO GUIMARÃES PEREIRA (18662/PR)	
ADV.(A/S) : EDUARDO TALAMINI (19920/PR)	
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMPANHIAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ABCE	
ADV.(A/S) : WERNER GRAU NETO (120564/SP) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DO BRASIL	
ADV.(A/S) : FELIPE ROCHA DE MORAIS (32314/DF) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : TERRA DE DIREITOS	
ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DA BAHIA - AATR/BA	
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO LEMOS CHAVES (16430/BA) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : ABRA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA	
ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : DIGNITATIS - ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR	
ADV.(A/S) : DANIEL ALVES PESSOA (4005/RN) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : INSTITUTO GAÚCHO DE ESTUDOS AMBIENTAIS- INGÁ	
ADV.(A/S) : EFENDY EMILIANO MALDONADO (82227/RS) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	
ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - OCB	
ADV.(A/S) : ANA PAULA ANDRADE RAMOS RODRIGUES (186635/SP) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA	
ADV.(A/S) : MAURICIO GUETTA (0271433/SP)	
AM. CURIAE. : REDE DE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS DA MATA ATLANTICA - RMA	
ADV.(A/S) : MAURICIO GUETTA (0271433/SP)	
AM. CURIAE. : MATER NATURA - INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	
ADV.(A/S) : MAURICIO GUETTA (0271433/SP)	

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE - AMDA	
ADV.(A/S) : MAURICIO GUETTA (0271433/SP)	
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO - ABAG	
ADV.(A/S) : LUIZ ANTONIO BETTIOL (DF006558/) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	
ADV.(A/S) : CARLOS BASTIDE HORBACH (19058/DF) E OUTRO(A/S)	

Decisão: Após o relatório e as sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Ausentes, justificadamente, o Ministro Celso de Mello, e, participando do seminário anual denominado Global Constitutionalism, na Universidade de Yale/EUA, o Ministro Roberto Barroso. Falaram: pelo requerente, Procurador-Geral da República, o Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Vice-Procurador-Geral Eleitoral; pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Advogada-Geral da União; pelos amici curiae Instituto Socioambiental - ISA, Rede de Organizações Não-Governamentais da Mata Atlântica - RMA, MATER NATURA - Instituto de Estudos Ambientais e Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA, o Dr. Mauricio Guetta; pelos amici curiae Terra de Direitos, Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA e Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE, o Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho; pelo amicus curiae Associação Brasileira do Agronegócio - ABAG, o Dr. Ewerton Azevedo Mineiro; pelo amicus curiae Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, o Dr. Rodrigo Justus de Brito; pelo amicus curiae Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, o Dr. Leonardo Papp; pelo amicus curiae Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE, o Dr. Marçal Justen Filho; pelo amicus curiae Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica - ABCE, a Dra. Paula Suzanna Amaral Mello. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 14.9.2017.

Decisão: Após o voto do Ministro Luiz Fux (Relator), julgando improcedente a ação direta de inconstitucionalidade, pediu vista antecipada dos autos a Ministra Cármen Lúcia (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Ricardo Lewandowski. Plenário, 8.11.2017.

Decisão: Após os votos dos Ministros Marco Aurélio e Cármen Lúcia (Presidente), julgando parcialmente procedente a ação, nos termos de seus votos, o julgamento foi suspenso. Plenário, 21.2.2018.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.902 (3)

ORIGEM : ADI - 4902 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. LUIZ FUX	
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL	
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA - APINE	
ADV.(A/S) : MARÇAL JUSTEN FILHO (7468/PR)	
ADV.(A/S) : CESAR AUGUSTO GUIMARÃES PEREIRA (18662/PR)	
ADV.(A/S) : EDUARDO TALAMINI (PR19920/)	
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMPANHIAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ABCE	
ADV.(A/S) : WERNER GRAU NETO (120564/SP) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DO BRASIL	
ADV.(A/S) : RENATO OLIVEIRA RAMOS (0020562/DF) E OUTRO(A/S)	
AM. CURIAE. : TERRA DE DIREITOS	
ADV.(A/S) : ANDRE LUIZ BARRETO AZEVEDO (0032748/PE) E OUTRO(A/S)	